



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02156 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C230072802804D2380E377798E224654

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
- PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO- JULIANA OLIVEIRA DE MACENO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera servidora pública municipal do cargo de Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar nº 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARIANA LUCIA DOS SANTOS ALVES (matrícula 63481)**, a pedido, do cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação (Símbolo CC1).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
157C7BC9CAF698D7E5C75055BB374D42

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Coordenadora de
Alimentação Escolar e Nutrição, da
Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar nº 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FLAVIA SILVA DE JESUS SOUZA** para o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação (Símbolo CC1).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
519CA3468C35B18DE67E623B499E97C9

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10/2024

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.824.248/0001/19**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Laiara Valério dos Santos**, nomeada pelo Decreto Individual de 07 de agosto de 2023, publicada no DOM de 07 de agosto de 2023, portadora da matrícula funcional nº 65058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024**, publicada no DOM/DOU de 08/07/2024, **Processo Administrativo n.º 53/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura “**Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática: Computadores Desktop, Notebooks, Impressoras, Estabilizadores, Scanners e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de Software e suporte Hardware/Software, com suas respectivas garantias, pelo critério de Menor Preço por Lote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes**”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos lotes I a V do item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

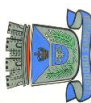
1/28

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47A643512D5DEE4C8A1CC111F20F4436

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

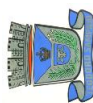
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES								
							ADMINIS TRACÃO	EDUCA ÇÃO	SADDE	DESENV. AGRIC.	ASSIST. SOCIAL	INFRAES TRUTURA	TRANS PORTE	CULTURA	
1	COMPUTADOR MODELO ALL IN ONE DE 10ª geração Intel i5 com 8 GB de memória ram DDR4, HD de 1TB, monitor de 23,8 polegadas com resolução Full HD, sistema	36	12	17.280,00	207.360,00	AMEKO HB-24G2	-	30	-	-	-	-	-	06	-

EMPRESA (razão social): XAYTECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.109.396
CNPJ Nº 37.988.803/0001-06
ENDEREÇO: AV. DIVINO ESPÍRITO SANTO DO SALVADOR, 05 – GALPÃO 05 – VALE DOS LAGOS – SALVADOR - BA
TEL.: (71) 9 9914-6333
CEP: 41.256-090
REPRESENTANTE: Aldineire Brasil Xavier
TEL. PARA CONTATO: (71) 9 9914-6333
e-mail: xaytechbrasil@hotmail.com

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

2	operacional Windows 10, mouse e teclado.	09	12	4.243,50	50.922,00	09	ALDITEC AL-X1500 + MULTILA SER MO300 + MULTILA SER TC193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	operacional Windows 10, mouse e teclado.	18	12	10.440,00	125.280,00	-	ALDITEC AL-X1040F + PC TOP MLP190HD MI + MULTILA SER MO300 +	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

Rede: 100/1000 - Memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 Chipset: H410 • Conexões: - Sata 3 GB/s; Não - Sata 6 GB/s; 4 - Portas USB 2.0: 4 - - Portas USB 3.0: 2 - Conexões HDMI: 01 - PS2: Sim PROCESSADOR - Processador: Intel Core i5-10400F - 10ª Geração - Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz - Socket: 1151 - Núcleos: 6x - Threads: 12x PLACA DE VÍDEO - VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI MEMÓRIA - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR4- Arquitetura da memória:	MULTILA SER TC193

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

4	Dual Channel DDR4 - Expansível até: 32 GB ARMAZENAMENTO - HD: 1TB - Placa mãe: 3x conectores SATA REDE - 10/100/1000 Mbps GABINETE - Slim Premium - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Audio - Dimensões (com suporte): 31 x 11 x 41 Cm - Peso: 4,8 kg FONTE - Fonte REAL-115/230V - Bivolt	06	12	2.928,00	35.136,00	ALDITEC AL-X1300 + PC TOP MLP190HD MI + MULTILA SER MO300	-	-	-	-	02	-	-	02	-	-	02	-	-	02
----------	--	-----------	----	----------	------------------	--	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----

UND

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

5	CPU - L3 OU L15 DE8/512 mouse e teclado.	02	12	479,20		+ MULTILA SER TC193	02	-	-	-	-	-	-	-	-	424.448,40
						ALDITEC AL-L3 + MULTILA SER MO300 + MULTILA SER TC193										
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 1 R\$.																
5.750,40																

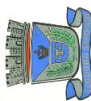
LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPRESA (razão social): XAYTECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.109.396 **CNPJ N° 37.988.803/0001-06**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

6/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

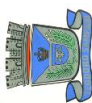


ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: AV. DIVINO ESPÍRITO SANTO DO SALVADOR, 05 – GALPÃO 05 – VALE DOS LAGOS – SALVADOR - BA TEL.: (71) 9 9914-6333 CEP: 41.256-090 REPRESENTANTE: Aldineire Brasil Xavier TEL. PARA CONTATO: (71) 9 9914-6333 e-mail: xaytechbrasil@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/MODELO
1	NOBREAK S2050: Nobreak com 1500VA, bivolt 127/220v, com 8 tomadas de saída, religamento automático, Freqüência de saída em modo bateria de 60 Hz ±1 Hz, com sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros.	UND	16	12	TS SHARA UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL	8.644,80	103.737,60

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

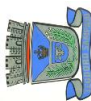
2	SCANNER: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² - 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹	01	12	EPSON ES-400 II	559,35	6.712,20
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 2 R\$.						110.449,80

LOTE 3

EMPRESA (razão social): MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.324.633/002-90 **CNPJ Nº** 01.590.728/0002-64
ENDEREÇO: SAA, QUADRA Nº 995 – BRASÍLIA/DF **e-mail:** licitacao@microtecnica.com.br
TEL.: (61) 3046-9983 / 3046-9987 / 3327-6666

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



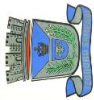
ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

CEP: 70.632-100 REPRESENTANTE: Roberto Márcio Nardes Mendes TEL. PARA CONTATO: 61) 3046-9983 / 3046-9987 / 3327-6666														
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/MODELO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
							ADMINIS TRACÃO	EDUCA ÇÃO	SADPE	DESENV. AGRIC.	ASSIST. SOCIAL	INFRAES TRUTURA	TRANS PORTE	CULTURA
1	NOOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I7-1255U de 12ª geração,16GB de memória ram DDR4, SSD de 12GB, tela de 15,6 polegadas, placa de vídeo de 2GB, sistema operacional Windows 11,teclado numérico retroiluminado em português	27	12	5.360,85	64.330,20	DELL VOSTRO 3520	01	15	-	-	06	-	03	-

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

9/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2	NOTEBOOK (Com i3 ou i5 de 6gen, com8gb de RAM e ssd de 480gb)	UND	05	12	313,60	3.763,20	LENOVO IDEAPAD	-	-	-	01	-	02	02
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 3 R\$.														
68.093,40														

LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

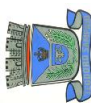
EMPRESA (razão social): XAYTECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.109.396 **CNPJ Nº 37.988.803/0001-06**
ENDEREÇO: AV. DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 05 – GALPÃO 05 – VALE DOS LAGOS – SALVADOR - BA
TEL.: (71) 9 9914-6333 **e-mail: xaytechbrasil@hotmail.com**
CEP: 41.256-090
REPRESENTANTE: Aldineire Brasil Xavier
TEL. PARA CONTATO: (71) 9 9914-6333

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO
	UND					

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

10/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

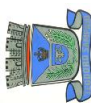
1	TABLET com: <ul style="list-style-type: none"> • 64 GB de armazenamento interno, • 4 GB de memória RAM, • Tela polegadas, 9 • Resolução de vídeo mínima de 1920 x 1200 pixels, • Sistema operacional Android não inferior ao 12, • Processador Octa Core ou Superior, com a possibilidade de upgrade de memória para mais 1 TB de armazenamento com cartão microSD, 	20	12	3.500,00	42.000,00 LENOVO M9
---	--	----	----	----------	-----------------------------------

UND

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

11/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



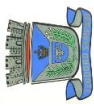
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none">Bateria não inferior a 5100mAh, tecnologia sem fio 802.11ac,Bluetooth 5.1 – USB-C - tela sensível ao toque,Resolução da câmera traseira 8 Mpx,Resolução da câmera frontal 2 Mpx,Peso máximo de 400 g,Dimensões máximas 21,6x13,7x8,0 cm,Carregador bivolt,Case com capa protetora compatível com									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

12/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

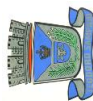
o equipamento, em PU (poliuretano) ou similar, Garantia de 12 meses											
MARCA DE REFERÊNCIA: Lenovo M9 ou similar).											
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 4 R\$.										42.000,00	

LOTE 5

EMPRESA (razão social): XAYTECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200.109.396 CNPJ Nº 37.988.803/0001-06 ENDEREÇO: AV. DIVINO ESPÍRITO SANTO DO SALVADOR, 05 – GALPÃO 05 – VALE DOS LAGOS – SALVADOR - BA TEL.: (71) 9 9914-6333 CEP: 41.256-090 REPRESENTANTE: Aldineire Brasil Xavier TEL. PARA CONTATO: (71) 9 9914-6333 e-mail: xaytechbrasil@hotmail.com												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO	ORGÃOS PARTICIPANTES					
							ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	ASSIST. SOCIAL	INFRAESTRUTURA	TRANSPORTE	CULTURA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



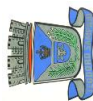
ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

1	IMPRESSORA COLORIDA multifuncional tanque de tinta 4 em 1	UND	12	12	4.309,92	51.719,04	CANON G4110	01	-	-	02	-
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser A4 mono usb/ethernet DCPL5662DN	UND	17	12	5.363,50	64.362,00	BROTHER DCPL5662 DN	04	-	-	03	-
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA; com tecnologia de impressão preto (ISO) até 12 ppm e colorido (ISO) até 5 ppm; com as funções de impressão, digitalização, cópia, ADF, sem fio, com conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi, Bluetooth LE e LAN; com resolução até 4800 x 1200 dpi otimizados em	UND	02	12	630,00	7.560,00	HP SMART TANK 754	-	-	-	01	01

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

14/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



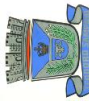
ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

4	tinta preto original, 01 Frasco de tinta ciano original, 01 Frasco de tinta magenta original, 01 Frasco de tinta amarelo original; Peso do Produto: 7,70kg; Dimensões do Produto: Largura 42,75cm - Altura 36,4cm - Profundidade 24,03cm; Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	07	12	2.100,00	25.200,00	KYOCERA M2040DN	-	-	07	-	-
---	--	----	----	----------	-----------	-----------------	---	---	----	---	---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

16/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

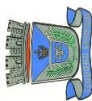

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

5	capacidade máxima de 350 folhas, possui 3 bandejas, suporte papel tamanho A4.	05	12	1.513,00	18.156,00	KYOCERA M552ICDN	-	-	-	-
	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL - 110v/240v, imprime, digitaliza e faz cópias, impressão dupla face automática, tecnológica de impressão: jato de tinta, possui display LCD para visualizar o processo, possui entrada USB, capacidade máxima de 350 folhas, possui 3 bandejas, suporte papel tamanho A4, A5, B5, carta, ofício, envelope N10, cartão, personalizado, 10x15cm, 13x18 cm, 18x25cm, 20x25cm.									
	UND									

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

17/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 5 R\$. **166.997,04**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

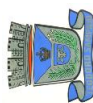
3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	05/05	11
1	Secretaria Municipal de Educação	06/07	30
1	Secretaria Municipal de Desenv. Agric. Econ. e Meio Ambiente	14/14	02
1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	11/12	18
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	18/18	02
1	Secretaria Municipal de Transporte e Serv.	19/19	06

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

18/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



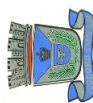
ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Públicos		
1	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	15/15	02
2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	05/05	17
3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	05/05	01
3	Secretaria Municipal de Educação	06/07	15
3	Secretaria Municipal de Desenv.Agric. Econ. e Meio Ambiente	14/14	01
3	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	11/12	06
3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	18/18	02
3	Secretaria Municipal de Transporte e Serv. Públicos	19/19	03
3	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,	15/15	02

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

19/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Coordenação de Licitações e Contratos

	Lazer e Juventude		
4	Secretaria Municipal de Saúde	08/09	20
5	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	05/05	05
5	Secretaria Municipal de Educação	06/07	19
5	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	11/12	12
5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	18/18	01
5	Secretaria Municipal de Transporte e Serv. Públicos	19/19	05
5	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	15/15	01

20/28

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

21/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.8.1 A adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

22/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

23/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

24/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.

7.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5.1 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

25/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.5.1** Por razão de interesse público;
- 9.5.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.5.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

26/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio, 05 de setembro de 2024

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**XAYTECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO LTDA**
Aldineire Brasil Xavier
CONTRATADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Roberto Márcio Nardes Mendes
CONTRATADA

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

27/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

28/28

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor pública municipal, na forma que indica.

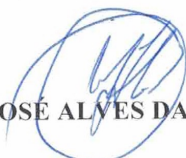
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **JULIANA OLIVEIRA DE MACENO, Professora**, matrícula nº 11.120 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para fruição por 3 (três) meses, entre 02/09/2024 e 30/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/1999 até 14/03/2004.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativo de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSE ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C230072802804D2380E377798E224654